



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA
Assinatura: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b33394-3f29-467a-bd23-1e56fe7e47e

ITEM 14

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 14 do Anexo X da Resolução TC nº 67/2019 declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji -PE não houve auditorias realizadas pelos controles internos de cada poder e nem de sua unidade gestora durante o exercício financeiro de 2019

Amaraji, 31 de dezembro de 2019

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente